



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1732, DE 16 DE MARÇO DE 2.000.

“Reconhece de utilidade pública municipal a entidade Sociedade Amigos de Bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Núcleo Residencial Mathilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Europa e Jardim Eneides e dá outras providências”.

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.343/93, de 12 de março de 1.993, e no PMNO 206/99, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, **“Sociedade Amigos de Bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Núcleo Residencial Mathilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Europa e Jardim Eneides”**, com sede na Rua Augusto Lovatti, n.º 143, Jardim Planalto, nesta cidade, com CGC n.º 00.016.049/0001-32, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana – SP, sob n.º 1.498.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Compete a entidade de que trata a presente lei cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 1.343/93, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de utilidade pública ora concedida.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Aos 16 de Maio de 2.000.

Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES

Prefeito Municipal